



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 42/86

Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, visando a perfuração de um Poço Tubular no Distrito de Ubari, deste Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde de Ubá.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, objetivando a perfuração de um Poço Tubular no Distrito de Ubari, deste Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde de Ubá.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de dezembro de 1986.



VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
Presidente da Câmara